



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 055//2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.399,28 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.399,28 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.08.244.0043.2365 - Transferência A APAE

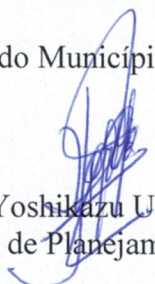
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 2.399,28
Fonte de Recursos: 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade

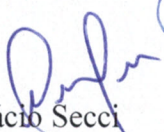
Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da receita do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recursos 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade; relativo a transferência à assistência social pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

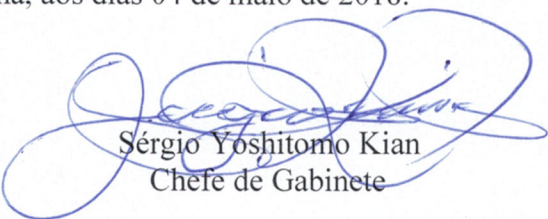
Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 04 de maio de 2018.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Acácio Secci
Prefeito Municipal


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/05/18, Edição nº 1266


Assinatura